



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/ 04 /2015

Acrescenta-se o item 16, no anexo IV, da Lei Complementar nº 117,
de 26 de dezembro de 2012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o item 16, no Anexo IV, letra B), Atribuições dos
Cargos de Provimento em Comissão, a seguinte redação:

"16 – DIRETOR LEGISLATIVO

Descrição: Atuar secretariando a mesa diretora nas matérias relativas à
preparação de proposições, bem como, redação de atos, revisão e digitação dos
pronunciamentos.

Padrão de vencimento: CC-01

Requisitos para provimento: Superior Completo em qualquer área de
formação.

Atribuições: Confeccionar Projetos de Leis, Emendas, Indicações e
Requerimentos; executar as atividades e tarefas legislativas pertinentes; auxiliar na
execução e na organização de todas as atividades legislativas para o desenvolvimento
da política de governo; auxiliar na redação final dos projetos votados em segundo turno
e na elaboração de atas e autógrafos, dando-lhes o devido encaminhamento".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Ordem do dia desta sessão Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de agosto de 2015.

04/08/2015

Presidente

Presidente: Francisco T. Oliveira Filho

Vice-Presidente: André Luiz Nascimento Vilela

2º Vice-Presidente: Joliane Mota Soares

1º Secretário: Célio Reais Adão

2º Secretário: Mauro Gouveia Alves

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
13 favoráveis 0 contrários.

04/08/2015

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 0 contrários

10/08/2015

Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

PORTARIA Nº 083 /2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no exercício de suas atribuições legais, e com suporte no Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Editar a presente Portaria para estabelecer as atribuições do cargo em comissão, **DIRETOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-01, criado pela Lei Complementar Nº 117 de 26 de dezembro de 2012, nos seguintes termos:

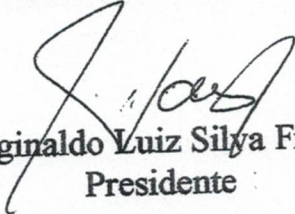
Art. 1º - Confeccionar Projetos de Leis, Emendas, Indicações e Requerimentos; executar as atividades e tarefas legislativas pertinentes; auxiliar na execução e na organização de todas as atividades legislativas para o desenvolvimento da política de governo; auxiliar na redação final dos projetos votados em segundo turno e na elaboração de atas e autógrafos, dando-lhes o devido encaminhamento.

Art. 2º - A qualificação para ocupação do referido cargo é Ensino Superior Completo em qualquer área de formação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 2 de maio de 2013.


- Reginaldo Luiz Silva Freitas -
Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Ordem do dia desta sessão

04/08/2015

Presidente

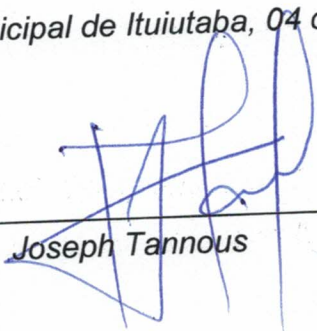
Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei Complementar CM/04/2015, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta-se o item 16, no anexo IV, da Lei Complementar nº 117, de 26 de dezembro de 2012.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

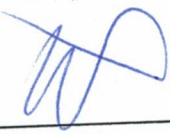
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de agosto de 2015.



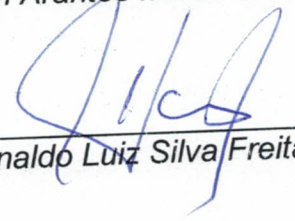
Joseph Tannous

Presidente



Wellington Arantes Muniz Carvalho

Relator



Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Projeto de Lei Complementar CM/04/2015, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta-se o item 16, no anexo IV, da Lei Complementar nº 117, de 26 de dezembro de 2012.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de agosto de 2015.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/04/2015**, subscrito pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, que acrescenta o item 16, no anexo IV, da Lei Complementar nº 117, de 26 de dezembro de 2012.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se o item 16, no Anexo IV, letra B), Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, a seguinte redação:

“16 – DIRETOR LEGISLATIVO

Descrição: Atuar secretariando a mesa diretora nas matérias relativas à preparação de proposições, bem como, redação de atos, revisão e digitação dos pronunciamentos.

Padrão de vencimento: CC-01

Requisitos para provimento: Superior Completo em qualquer área de formação.

Atribuições: Confeccionar Projetos de Leis, Emendas, Indicações e Requerimentos; executar as atividades e tarefas legislativas pertinentes; auxiliar na execução e na organização de todas as atividades legislativas para o desenvolvimento da política de governo; auxiliar na redação final dos projetos votados em segundo turno e na elaboração de atas e autógrafos, dando-lhes o devido encaminhamento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2015.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Aprovado por unanimidade

10/08/2015

Presidente